

CONSIDERANDO o teor da cópia dos autos do Inquérito Policial Nº339/2008, instaurado em 20/03/2008, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **HEVALDO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil DE 1ª Classe, matrícula nº 041.040-3**, filho de Pedro Alves da Silva e Raimunda Maria da Silva, teria comprometido a função policial ao se apropriar indevidamente da importância de R\$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais) pertencente à Senhora Antonia Lopes dos Santos, fato ocorrido no dia 29/01/2008, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil, **Ananiris Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil

Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

PORTARIA N.º 169/GAB/2008

Teresina, 18 de agosto de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 939-GPJ-2008 da lavra da Gerente de Polícia Judiciária, datado de 10 de junho de 2008, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia dos autos do Inquérito Policial Nº 1089/DPCA/2008, instaurado em 09/05/2008, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **ERLON VIANA DA SILVA**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, **matrícula nº 086.655-5**, filho de Berthier Cardoso da Silva e de Lindalva dos Remédios Viana da Silva, teria comprometido a função policial ao ter supostamente abusado sexualmente da criança M.J.S. de O. Silva.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Ananiris Maria Moura Pinheiro** Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil, e **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil

Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

PORTARIA N.º 170/GAB/2008

Teresina, 18 de agosto de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 703-GPJ-2008, da lavra da Gerente de Polícia Judiciária, datado de 06 de maio de 2008, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia dos autos do Inquérito Policial Nº 0739/UCPC/2008, instaurado em 18/03/2008, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 000637-8**, filho de Antônio Rodrigues da Silva e de Maria José da Silva, teria se apropriado de um cordão de ouro com pingente em forma de meia lua, e um valor em dinheiro contendo notas de 10 e 50 reais que estavam na posse do preso Marcos Antonio Cunha Sousa quando da condução deste até a Central de Flagrantes do Dirceu, ocasião esta em que o citado Agente de Polícia atestou através de recibo de preso a existência de tais objetos, no entanto não levou ao conhecimento da autoridade policial para que tais objetos pudessem ser objeto de apreensão formal nos autos do procedimento policial, fato ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2008, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil e **Ananiris Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil

Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício